



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina via pública na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua de acesso que inicia-se no trevo da Rodovia Euclides/SP-320 – km 624, 250, denominado “Dorivaldo Machado Borges”, e segue margeando a referida Rodovia, numa extensão de 2.020 metros lineares passa a denominar Rua dos “Bandeirantes”.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Outubro de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração